

**Lei nº 930/2011**

Amontada, 12 de dezembro 2011.

**Autoriza a abertura de  
Crédito Especial ao vigente  
Orçamento e dá outras  
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fique o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 117.000,00(CENTO E DEZESSETE MIL REAIS), destinado a atender as despesas constantes na Lei nº. 735/2007 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que ora se regulariza, conforme discriminação abaixo:

**07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.06.16.482.1601.1056 – Construção de Casas Populares do FHIS  
44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

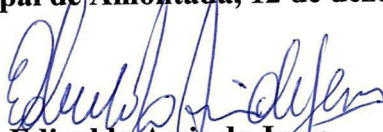
07.06.16.482.1601.2060 – Manutenção do FHIS

339014 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00  
339030 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior, desta Lei, serão demonstrados no Decreto de abertura, de acordo com o previsto no Inciso III, do Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Amontada, 12 de dezembro de 2011.**



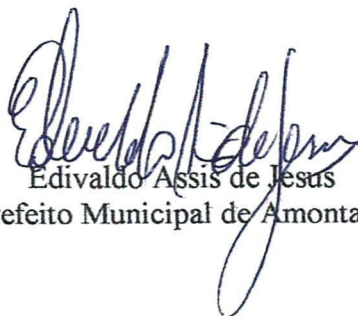
**Edivaldo Assis de Jesus**  
**Prefeito Municipal**

### CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO.

~~Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não Havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.~~

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada em 12 de Dezembro de 2011, a Lei nº 930/2011- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paço da Prefeitura de Amontada, aos 12 de Dezembro de 2011.



Edivaldo Assis de Jesus  
Prefeito Municipal de Amontada